



2938, de 17 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder o uso do Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin, localizado no Bairro Perin e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder, por prazo determinado, com remuneração, o uso do Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antonio Gasparin, localizado na Rua Padre Luiz Pedrazzani nº 1466, Bairro Perin, para promoção de atividades esportivas e exploração comercial de bar e restaurante, com fixação de encargos para a parte concessionária.

§ 1º Ficam permitidas atividades esportivas que a cancha comporta reuniões culturais, educativas, prática de educação física, festas familiares e sociais, ficando vedado o uso para bailes, reuniões dançantes e similares.

§ 2º As obrigações, encargos, formas e normas de utilização do Ginásio para os fins desta lei serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

§ 3º O Município, durante o período da concessão, disporá do Ginásio para promoções de seus eventos legais, para fins de assistência social e educativos e para práticas escolares dos alunos da rede municipal, pelo tempo necessário, e poderá permitir o uso do Ginásio, a título precário, a terceiros, quando presente o interesse público.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta lei será precedida de processo licitatório na modalidade de concorrência pública.

§ 1º O processo de licitação de que trata o caput deste artigo poderá exigir o compromisso do licitante de efetuar reformas no Ginásio, especificadas previamente em planilhas pelo município.

§ 2º O montante despendido nas reformas de que trata o parágrafo anterior será considerado adiantamento do valor mensal da concessão remunerada de uso, na quantidade de meses equivalente ao valor aplicado pelo licitante.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___ / ___ / _____



2938, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1519 de 20 de outubro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de abril de 2012.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____